



Prova escrita de avaliação de conhecimentos para efeitos de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de licenciado na FDL

Ciências Jurídico-Económicas

31 de Janeiro de 2019

Explique, fundamentando, se as seguintes frases estão certas ou erradas (2 valores cada):

- 1.1. A fronteira de possibilidades de produção é um dado estático e um limite absoluto;
- 1.2. Nenhum país pode pretender furtar-se ao comércio internacional e ao mesmo tempo manter a prosperidade económica;
- 1.3. As economias de escala correspondem a uma situação de rendimentos decrescentes à escala;
- 1.4. A discriminação de preços é reveladora de falta de poder de mercado.

GRUPO II

De forma sucinta, responda às seguintes questões (4 valores cada):

- 1.1. Distinga um “imposto” de uma “taxa”?
- 1.2. O que caracteriza um imposto regressivo?
- 1.3. O Direito Fiscal nunca admite a aplicação retroativa das leis fiscais.

GRELHA DE CORREÇÃO

GRUPO I

1.1. A fronteira de possibilidades de produção é um dado estático e um limite absoluto; [Falso, vide Fernando ARAÚJO, *Introdução à Economia*, 3.^a ed, p. 66]

1.2. Nenhum país pode pretender furtar-se ao comércio internacional e ao mesmo tempo manter a prosperidade económica [Verdadeiro, vide vide Fernando ARAÚJO, *Introdução à Economia*, 3.^a ed, p. 125]

1.3. As economias de escala correspondem a uma situação de rendimentos decrescentes à escala [Falsa, vide Fernando ARAÚJO, *Introdução à Economia*, 3.^a ed, p. 277]

1.4. A discriminação de preços é reveladora de falta de poder de mercado [Falsa, vide Fernando ARAÚJO, *Introdução à Economia*, 3.^a ed, p. 364]

GRUPO II

De forma sucinta, responda às seguintes questões:

1.1. Distinga um ‘imposto’ de uma ‘taxa’? (O imposto enquanto tributo unilateral e a taxa enquanto tributo bilateral; inexistência e existência de sinalagma; princípio da capacidade contributiva e princípio da equivalência).

1.2. O que caracteriza um imposto regressivo? Definição de imposto enquanto receita tributária, unilateral, coativa e não sancionatória, assente na capacidade contributiva dos respetivos sujeitos passivos. Alusão às características essenciais do imposto regressivo, em especial, a circunstância de representar um encargo tributário maior para os sujeitos passivos com menores rendimentos. Crítica à regressividade do imposto e potencial violação do princípio da capacidade contributiva (art. 104.º da CRP).

1.3. Caracterização do princípio da proibição da retroatividade fiscal. Referência

às exceções a este princípio (exemplo: grave crise económica). Distinguir diferentes tipos de retroatividade e referir jurisprudência respeitante à aplicação deste princípio.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Prova escrita de avaliação de conhecimentos para efeitos de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de licenciado na
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Ciências Histórico-Jurídicas
31 de Janeiro de 2019

Grupo I

Apelando aos conhecimentos de Direito Romano, comente duas (2) das seguintes afirmações (cotação de 5 valores para cada uma das duas questões):

1. Como o alfabeto e a gramática da linguagem jurídica, o Direito Romano ensina o jurista a alcançar uma *forma mentis juridica* e permite-lhe adquirir a *língua franca* da cultura jurídica europeia.

Comentário crítico do texto, referindo, nomeadamente:

Definição e conceito de Direito Romano. A relevância do método jurisprudencial e do ensino assente na jurisprudência. O Direito Romano como fundamento do direito comum europeu.

2. No império romano, a lei já não é a expressão da vontade do povo, reunida em comício, mas a expressão da vontade do imperante, sendo a constituição imperial, nas suas várias formas, o único agente de transformação do direito clássico.

Comentário crítico do texto, referindo, nomeadamente:

A lei em Roma. Conceito e evolução, no cenário de intervenção dos órgãos do sistema, como espelho da ordem republicana: magistrados, comitia e Senado; a lex rogata: conceito, processo de aprovação e significado, no contexto das fontes de direito; Caracterização do império face aos momentos políticos anteriores. As constituições imperiais. A absorção do ius pela lex.

3. A par do *ius civile*, a actividade do pretor foi levando à consolidação de um corpo de regras jurídicas, que tinham o objetivo de, como dizia o jurisconsulto Papinianus, "auxiliar, suprir ou corrigir o *ius civile*, por causa de uma utilidade pública".

Comentário crítico do texto, referindo, nomeadamente:

Caracterização das funções jurídicas do pretor no contexto do processo de evolução do direito romano; relação entre iurisprudencia e pretura; relevância do processo formulário para a evolução do ius praetorium, em especial o valor do

edictum do pretor enquanto fonte do ius honorarium; a autonomização plena da iurisdictio do pretor. Evolução jurídico-política posterior; contexto, justificação e significado do ius publice respondendi ex auctoritate principis; a limitação da iurisdictio do pretor; o Edictum Perpetuum de Adriano.

Grupo II

Apelando aos conhecimentos de História do Direito Português, desenvolva dois (2) dos seguintes temas (cotação de 5 valores para cada uma das duas questões):

1. As Ordenações do Reino, no contexto de afirmação da lei face às demais fontes dos Direito.

Desenvolvimento do tema proposta, referindo, nomeadamente:

Contexto histórico-político. Antecedentes e processo de elaboração das Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas. Direito aplicável. Supremacia da lei face às demais fontes do Direito, num cenário de pluralismo moderno (1446-1820)

2. O Humanitarismo jurídico.

Desenvolvimento do tema proposta, referindo, nomeadamente:

Contexto histórico-político. Racionalismo e humanização do direito penal. Caracterização do movimento humanitarista através das suas ideias essenciais. Identificação dos principais cultores e obras de referência.

3. O movimento codificador.

Desenvolvimento do tema proposta, referindo, nomeadamente:

Enquadramento histórico-político e a reformulação liberal do Estado. Caracterização do monismo jurídico contemporâneo e a exclusividade da lei face às demais fontes de direito (1820-1888). A identificação e o processo de elaboração dos primeiros códigos em Portugal.



Prova escrita de avaliação de conhecimentos para efeitos de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de licenciado na
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ciências Jurídicas

4 de Fevereiro de 2019

Comente dez (e apenas dez) das seguintes afirmações, explicando os conceitos nelas referidos, assinalando os motivos que o levam a concordar ou discordar dessas afirmações e, bem assim, justificando as suas conclusões face ao direito positivo português:

- 1. Um menor de 7 anos de idade tem personalidade jurídica, capacidade limitada de gozo de direitos e incapacidade de exercício de direitos;*

Referir o início da personalidade jurídica (art. 66 CC), a distinção entre a capacidade de gozo e a personalidade jurídica ínsita no art. 67º CC (a primeira, como medida de direitos) e a capacidade de exercício, não como medida de direitos, mas como susceptibilidade de exercício pessoal e livre de direitos (arts. 122º e segs. CC). Aplicar estes conceitos aos menores de 7 anos, referindo os direitos de que os menores não podem ser titulares (por ex., direito de voto, direito ao casamento) e a sua geral incapacidade de exercício, suprível em regra através da representação pelos pais.

- 2. Numa acção destinada à anulação de um negócio jurídico com fundamento em erro sobre o objecto negocial, cabe ao réu provar que o erro não se verificou. Não cumprindo o réu esse ónus, a acção procede;*

O CC, no art. 342º/1, estabelece antes que é o autor que está onerado com a prova da verificação do erro. Na dúvida quanto à verificação do erro, a acção improcede

(art. 414º CPC). Explicar que nesta acção o erro é facto constitutivo do direito do autor (direito à anulação do negócio). Explicar o que é o ónus da prova, subjectivo e objectivo.

3. *A natureza sinalagmática de um contrato tem fortes implicações no respectivo regime;*

Explicar o que é um contrato sinalagmático e dar exemplos (por ex., a compra e venda). Referir o regime da excepção de não cumprimento do contrato (arts. 428º e segs. CC), como decorrência do sinalagma. Referir também outras consequências do sinalagma, por ex. a do art. 795º CC.

4. *A responsabilidade civil pressupõe a culpa;*

Referir o art. 483º do CC, como princípio geral. Explicar o que é a culpa, para este efeito. Referir casos em que não se exige a culpa, dando exemplos retirados dos arts. 499º e segs. do CC.

5. *O montante da indemnização deve atender aos danos futuros;*

Explicar o regime do art. 564º, n.º 2 do CC, referindo nomeadamente o momento até ao qual podem ser considerados, em processo, os danos futuros e o modo de cálculo da indemnização.

6. *A posse é um direito real;*

Explicar os aspectos do regime da posse dos quais se pode retirar que é um direito real (por exemplo, a posse atribui a faculdade de uso e fruição de uma coisa) ou, antes, um direito de gozo sem natureza real (por ex., o não poder a acção de restituição ser instaurada contra terceiro de boa fé).

7. *Os animais são coisas móveis;*

Referir o regime especial dos animais (arts. 201º-B e segs. do CC) e implicações da sua não qualificação como coisas. Referir os aspectos do regime das coisas que se lhes podem aplicar.

8. *A acção destinada a obter a declaração de nulidade de um negócio jurídico com fundamento em simulação é de tipo declarativo constitutivo;*

Esta acção é declarativa de simples apreciação positiva de um facto, dado que o negócio nulo não produz efeitos e nada se altera na ordem jurídica com tal declaração. Referir o art. 10º CPC.

v.s.f.f.

9. *Os pressupostos processuais não se confundem com as condições de procedência da acção;*

Distinguir as condições de admissibilidade da acção (condições para o proferimento de uma decisão de mérito) das condições necessárias à obtenção de uma decisão de mérito favorável ao autor. A falta de preenchimento de um pressuposto processual gera uma excepção dilatória e determina absolvição do réu da instância ou remessa do processo para o tribunal competente (art. 576º, n.º 2 CPC).

10. *Uma decisão que indefira uma arguição de nulidade processual faz caso julgado formal a partir do momento em que é proferida;*

O proferimento da decisão extingue o poder jurisdicional (art. 613º CPC) mas o caso julgado só ocorre com o trânsito em julgado (art. 628º CPC). No caso da decisão que indefere uma arguição de nulidade processual, uma vez que ela não recai sobre o mérito, só poderia constituir caso julgado formal (art. 620º CPC) a partir do trânsito em julgado, isto é, decorrido o prazo para recorrer ou reclamar.

11. *As leis penais nunca se aplicam retroactivamente;*

Ver os arts. 1º, n.º 1 e 2º do Código Penal. Explicar a razão da não aplicação retroactiva da lei penal desfavorável e a da aplicação retroactiva da lei penal favorável. Ver o assento destes princípios na Constituição (art. 29º).

12. *A lei não pode deixar sem tutela penal os bens jurídicos.*

Vigência do princípio da necessidade das penas em Direito Penal (art. 18º, n.º 2 da Constituição). Ver a noção de bem jurídico. Discutir se a Constituição admite que, havendo meio menos intrusivo e eficaz na tutela do bem jurídico (por exemplo, uma coima), o Direito Penal entre em acção.

Notas: Cada pergunta tem a cotação de 2 valores.

Se o aluno responder a mais de 10 questões, a última resposta constante do teste não será considerada para avaliação.



Prova escrita de avaliação de conhecimentos para efeitos de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de licenciado na
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ciências Jurídico-Políticas

4 de fevereiro de 2019

Responda a dez (e apenas dez) das seguintes questões, assinalando os motivos que o levam a concordar ou discordar com o seu enunciado e justificando as suas conclusões face ao direito positivo português (cotação de 2 valores para cada uma 10 das questões):

1. Enuncie e explique cada uma das funções do Estado.

- Enunciar as funções constituinte, de revisão constitucional, política, legislativa, administrativa e jurisdicional como funções do Estado.
- Articular o reconhecimento das diferentes funções do Estado com o princípio da separação de poderes.
- Enunciar o carácter fundante da função constituinte e da função de revisão constitucional.
- Apresentar as funções política e legislativa como funções primárias e as funções administrativa e jurisdicional como funções secundárias, subordinadas àquelas.
- Explicar o sentido de cada uma das funções, considerando em especial que:
 - A função política envolve a prática de atos que exprimem opções fundamentais sobre a definição e prossecução dos interesses ou fins essenciais da coletividade;
 - A função legislativa é uma função de primeiro grau, que corresponde ao desenvolvimento e aplicação direta da Constituição;
 - A função jurisdicional está confiada aos tribunais enquanto órgãos de soberania, com subordinação à Constituição e à lei, que devem assegurar a

realização da justiça (invocar em especial os artigos 202.º e 204.º da Constituição da República Portuguesa);

- A função administrativa é uma função de segundo grau, subordinada à lei, na salvaguarda e prossecução do interesse público e subordinada à função política e à satisfação das necessidades coletivas definidas, conferida à Administração Pública.

2. *Consagra a Constituição da República Portuguesa de 1976 um sistema de governo semipresidencialista?*

- Resposta afirmativa que deve ser fundamentada com explicitação dos traços do sistema semipresidencialista na Constituição da República Portuguesa, considerando em especial:
 - A coexistência da figura do Presidente da República, enquanto Chefe de Estado, e do Primeiro-Ministro, que lidera o Governo (Poder Executivo);
 - A existência de sufrágios universais diferenciados para a composição da Assembleia da República e para a Presidência da República. Explicitar o possível cenário de coabitação e os seus fundamentos;
 - Enunciar os poderes de dissolução da Assembleia da República e demissão do Governo, nos termos das alíneas e) e g) do artigo 133.º da Constituição da República Portuguesa.
 - Influência e poderes atribuídos ao Presidente da República no procedimento legislativo, enquanto garante da Lei Fundamental. Poderes de veto e regime de iniciativa de fiscalização preventiva da constitucionalidade (cf. artigos 136.º e 278.º da Constituição da República Portuguesa).

3. *A função administrativa é uma função subordinada.*

- Referência ao artigo 3.º e aos n.ºs 1 e 2 do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa.
- Explicitar a subordinação à Constituição e à lei. Explicar a função administrativa como subordinada à função legislativa e à função política, funções primárias.
- Enunciar que a função administrativa deve orientar-se em sentido material, pela prossecução do interesse público.
- Desenvolver a obediência ao princípio da legalidade. Em especial, referir as vertentes da preferência e precedência de Lei. O agir administrativo está vinculado à lei que informa, conforma e constituirá limite à função administrativa. Explicar que a lei é, assim, pressuposto e fundamento da

atividade administrativa.

4. *Comente a seguinte afirmação: os conceitos de Administração Pública em sentido orgânica e administração pública em sentido material não são coincidentes e o seu âmbito é distinto.*

- Confirmar a correção da afirmação, com invocação das razões pelas quais não são coincidentes. Administração Pública em sentido material como sinónimo de atividade administrativa e Administração Pública em sentido orgânico como dimensão subjetiva, dirigida às estruturas e organizações a quem incumbe a realização da função administrativa. Enunciar que há entidades que realizam atividade administrativa (paradigmáticamente mediante contrato) que não compõem a Administração em sentido orgânico.

5. *No ordenamento português há desconcentração com descentralização administrativa?*

- Referência ao artigo 267.º da Constituição da República Portuguesa, em particular aos n.ºs 1 e 2.
- Confirmar, fundamentando, a correção da afirmação à luz do Direito Português.
- Distinguir descentralização administrativa e desconcentração administrativa.
- Enunciar que a descentralização administrativa implica que o exercício da função administrativa seja repartido entre diversas pessoas coletivas para além do Estado e que a descentralização pode ser de base territorial (regiões autónomas e autarquias locais) ou não-territorial (através da devolução de poderes – a pessoas coletivas de interesse público); e institucional ou associativa.
- A desconcentração administrativa traduz, por sua vez, que as competências para a prossecução de atribuições de uma pessoa coletiva sejam repartidas por diversos órgãos. Enunciar regime da delegação de poderes.

6. *Distinga atos administrativos, regulamentos administrativos e contratos administrativos?*

- Enunciar os atos administrativos, os regulamentos administrativos e os contratos administrativos como modos de atividade administrativa; têm como aspeto comum a realização da função administrativa e o exercício de poderes jurídico-administrativos;
- Apresentar e explicar as definições legais de regulamento administrativo e de ato administrativo constantes dos artigos 135.º e 148.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Explicar o que distingue ato de regulamento administrativo: os atos

administrativos são decisões que visam produzir efeitos jurídicos externos numa situação individual e concreta e os regulamentos administrativos constituem normas ou conjunto de normas jurídicas gerais e abstratas que visam produzir efeitos jurídicos externos (distinguir regulamento administrativo dos atos legislativos, artigo 112.º da Constituição, distinguir regulamento no exercício da função administrativa de lei no exercício da função legislativa);

- Explicar o que distingue atos e regulamentos administrativos de contratos administrativos – sendo os atos administrativos e os regulamentos administrativos atos jurídicos unilaterais e os contratos administrativos atos jurídicos bilaterais ou plurilaterais. Referência ao binómio contratos públicos e contratos administrativos e à exigência de procedimento concursal, em regra, pelo Código dos Contratos Públicos. Referir remissão do Código do Procedimento Administrativo para o Código dos Contratos Públicos. Explicar regime artigo 200.º a 202.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. *Comente a seguinte afirmação: «o princípio da dignidade da pessoa humana desenvolve consequências jurídicas em várias direcções, designadamente enquanto tarefa ou obrigação jurídica a cargo do Estado e enquanto limite e parâmetro da sua actividade» (JORGE REIS NOVAIS).*

- Discutir diferentes sentidos da *dignidade da pessoa humana*: como valor axiológico de direitos fundamentais, como norma base ou princípio estruturante de direitos fundamentais; como direito fundamental à dignidade ou como princípio constitucional gerador de obrigações estaduais correlativas a direitos-pretensões. Explicar a *dignidade da pessoa humana* como norma fundamental, vinculante, como enunciado normativo constitucional cuja observância se impõe juridicamente ao Estado respeitar, proteger e promover.

8. *Comente a seguinte afirmação: «Direitos, liberdades e garantias e direitos económicos, sociais e culturais são, uns e outros, direitos fundamentais» (JORGE MIRANDA).*

- Enunciar conceito de *direitos fundamentais* e apresentar regime comum de direitos fundamentais;
- Referir problemática da unidade ou dualidade de regimes de direitos, liberdades e garantias (direitos de liberdade) e direitos sociais;
- Enunciar fundamentos da tese da unidade dogmática e fundamentos da tese da dualidade dogmática. Tomar posição de modo fundamentado.

9. *São as organizações internacionais sujeitos de Direito Internacional e constituem as deliberações e decisões dos seus órgãos fonte de Direito Internacional?*

- Apresentar definição de organização internacional
- Fundamentar a personalidade jurídica das organizações internacionais, explicar as organizações internacionais como sujeitos de direito internacional;
- Discutir os pressupostos para que as decisões dos órgãos das organizações internacionais sejam tidas como fonte de Direito Internacional, quando contenham normas jurídicas, gerais e abstratas, e estejam previstos com tal vinculatividade nos tratados institutivos das organizações internacionais; enunciar ideia de fontes inominadas ou implícitas, pois derivam ou decorrem da aplicação de convenções internacionais que criam ou regulam o funcionamento das organizações internacionais.

10. *Comente a seguinte afirmação: «A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia tornou-se juridicamente vinculativa para a União Europeia e possui atualmente o mesmo valor jurídico que os Tratados da União Europeia»*

- Fundamentar a correção da afirmação. Enunciar que, com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa resulta, de forma expressa, da redação constante do n.º 1 do artigo 6.º do Tratado da União Europeia.
- Explicar a importância da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e os seus efeitos.

11. *É correto afirmar que não basta demonstrar o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* para garantir a concessão de uma providência cautelar junto dos tribunais administrativos?*

- Fundamentar a correção da afirmação com recurso ao artigo 120.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA);
- Para além da verificação do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, é de verificação necessária o requisito vertido no n.º 2 do artigo 120.º do CPTA, ou seja, da chamada proporcionalidade e adequação da providência requerida. A providência será recusada quando, ponderados os interesses públicos e privados em presença, os danos que resultariam da sua concessão se mostrem superiores àqueles que podem resultar da sua recusa, sem que possam ser evitados ou atenuados pela adoção de outras providências.

12. *Comente a seguinte afirmação: O regime de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, constante da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, veio realizar o imperativo constitucional do artigo 22.º da Constituição.*

- Fundamentar a correção da afirmação, em especial através do confronto da disposição da Lei fundamental com o âmbito de aplicação revelado pelo artigo 1.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

Notas:

Apenas serão objeto de avaliação e classificadas as dez primeiras respostas.